

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 29 de junho de 2010

2.º Secretário

MENSAGEM GP Nº 422/2010

Mogi das Cruzes, 7 de junho de 2010

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**



Tenho a honra de submeter ao elevado e criterioso exame de Vossas Excelências e à soberana deliberação do Plenário dessa Augusta Casa Legislativa, o anexo projeto de lei que dispõe sobre criação e denominação de Centro de Educação Infantil Municipal, e dá outras providências.

2. É necessário que aos próprios municipais sejam conferidas denominações que sirvam de exemplo significativa para as gerações futuras.

3. O referido projeto de lei objetiva homenagear **Maria Martinha Cardoso Paes** com a perpetuação de seu honrado nome ao Centro Municipal de Educação Infantil que irá funcionar no prédio em construção na Rua Camilo José Miranda, 222, Distrito de Biritiba Ussu, neste Município.

4. Os dados biográficos e os méritos indiscutíveis de **Maria Martinha Cardoso Paes** acompanham o projeto de lei, os quais justificam plenamente a presente homenagem póstuma.

5. A Secretaria Municipal de Educação dotará a unidade escolar ora criada dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

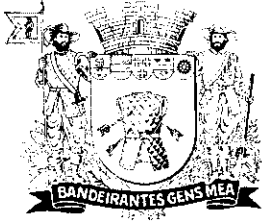
6. Prevê o projeto que as despesas com a execução da lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

7. Em face do exposto, acredito contar com o indispensável apoio dos ilustres Vereadores para a aprovação dessa matéria, considerada de natureza urgente a teor do disposto pelo artigo 81, da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes.

Expresso os meus agradecimentos e valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências em mais esta oportunidade, protestos de profundo respeito e de elevada consideração.


MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **Mauro Luiz Claudino de Araújo**
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
e demais Senhores Vereadores
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI 067/10

Dispõe sobre criação e denominação de Centro de Educação Infantil Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado e denominado “**Centro de Educação Infantil Municipal Maria Martinha Cardoso Paes**”, o estabelecimento de ensino a funcionar no prédio em construção na Rua Camilo José Miranda, 222, Distrito de Biritiba Ussu, neste Município.

Art. 2º O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, dotará a unidade escolar ora criada dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

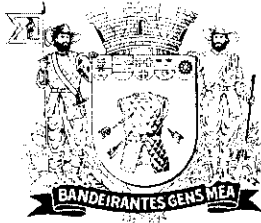
Art. 3º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

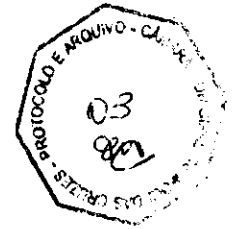
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 7 de junho de 2010, 449º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito

SG/rose



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO AO PROJETO DE LEI

BIOGRAFIA DE MARIA MARTINHA CARDOSO PAES

Homenagem Póstuma

Maria Martinha Cardoso Paes, filha de Thiago Silvestre Furtado e Ana Maria de Lourdes Silvestre Furtado, nasceu em Biritiba Ussú 30 de janeiro de 1935. Contraiu matrimônio com Sr. José Cardoso Paes em 08 de novembro de 1952 de cujo convívio adveio o nascimento de 10 filhos Neusa, Roberto, Maria Inês Orlando, Roseli, Isabel, Reinaldo, Claudio, Antônio Terezinha completando com 9 netos: Vinicius, Victor Hugo Polaco, Pamela Maria, Paula Grazziela, Renata, Hellen, Kaique e Kleber e 1 bisneto: Kelvin.

Maria Martinha era uma pessoa simples, porém muito culta e conhecida na comunidade onde sempre morou.

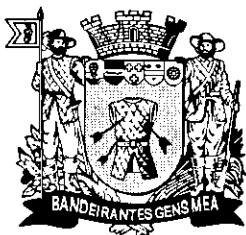
Sempre contribuiu para a educação das crianças da comunidade em que vivia, auxiliando com aulas de reforço aos alunos da escola local.

Esposa dedicada, mãe amorosa, de coração generoso, sempre auxiliou a comunidade, procurando sempre presentear às crianças na Páscoa, no Dia das Crianças e Natal.

Pessoa muito querida na comunidade de Biritiba Ussú pela a sua simplicidade e preocupação com o próximo era sempre convidada para batizar crianças e ser madrinha de casais pelo o exemplo de mãe e esposa.

Resultando num grande número de afilhados, Maria Martinha faleceu em 15 de abril de 2008 aos 73 anos, após uma vida honrada, legando a todos os seus familiares e amigos, exemplo de dignidade, labor e respeito próprio, amava a vida, mesmo frente seus problemas de saúde nunca deixou se abater sempre firme em sua religiosidade e fé.

Estas as razões que justificam a proposição de perpetuação do honrado nome da Senhora Maria Martinha Cardoso Paes na creche do Distrito de Biritiba Ussú, comunidade de onde sempre foi atuante.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

PROCESSO nº 096/10
PROJETO DE LEI nº 067/10
PARECER nº 92/10

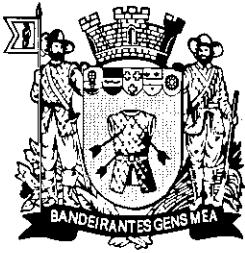


De iniciativa legislativa do Ilustre **Prefeito de Mogi das Cruzes**, cuida a proposta em estudo **“SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL, e dá outras providências.**

Instrui o Projeto a Mensagem **GP nº 422/2010**, onde o autor apresenta a justificativa e os motivos que nortearam a iniciativa legislativa (**f. 03**) e o anexo ao Projeto contendo a biografia da pessoa homenageada Maria Martinha Cardoso Paes (**f. 03**), sendo que o texto do Projeto de Lei nº. 067/10 se encontra distribuído em **04 (quatro) artigos (f. 02).**

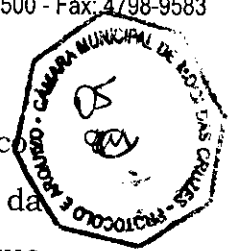
É o relatório.

A iniciativa legislativa encontra-se amparada no artigo 80, “caput” c.c. a Lei Municipal n.º 4.017, de 16 de abril de 1.993 e posteriores alterações, sendo que busca o Senhor Prefeito **criar e denominar “Centro de Educação Infantil Municipal Maria Martinha Cardoso Paes”** o estabelecimento de ensino que funcionará no prédio em construção localizado na Rua Rua Camilo José Miranda, nº 222, Distrito de Biritiba Ussu, neste Município, prestando justa homenagem à pessoa que sempre trabalhou pelas causas sociais e educacionais em nosso Município.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br




Desta forma, inexistem óbices jurídicos no presente projeto, porquanto a análise dos dados biográficos da homenageada (anexo de f. 03) é matéria de mérito, sendo que a sua aprovação dependerá do voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à Sessão, conforme prevê o artigo 8º da Lei 4.017/93, c/c parágrafo único do artigo 79 da Lei Orgânica do Município.

Por fim, observamos que a matéria deve ser deliberada com regime de **URGÊNCIA**, nos termos do **artigo 81, da Lei Orgânica do Município**, conforme requerido pelo Chefe do Poder Executivo em sua **Mensagem GP nº. 422/2010**.

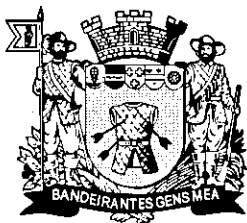
Era o que tínhamos a manifestar.

AJ, 18 de junho de 2010


DÉBORAH MORAES DE SÁ
Procuradora Jurídica

Visto. De acordo.


NILTON SIQUEIRA DE MORAES
Coordenador Jurídico



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9588
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO e FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei n° 067 / 2010
Processo n° 096 / 2010

De iniciativa legislativa do Senhor Prefeito de Mogi das Cruzes, a proposta em estudo dispõe sobre criação e denominação de Centro de Educação Infantil Municipal, e dá outras providências.


O Projeto de Lei prevê a criação e denominação do Centro de Educação Infantil Municipal Maria Martinha Cardoso Paes, que funcionará no prédio em construção localizado na Rua Camilo José Miranda, n° 222, Distrito de Biritiba Ussú, neste Município, razão pela qual a denominação se faz em virtude dos relevantes e expressivos serviços que a homenageada prestou à população de Mogi das Cruzes na área da educação, sendo que as despesas com a execução da lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Assim, analisando o Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes as referidas Comissões e inexistindo vícios que a maculem, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Sala das Sessões, em 22 de junho de 2010.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:


OLIMPIO OSAMU TOMIYAMA
Presidente


JOLINDO RENNÓ COSTA
Membro

JEAN CARLOS SOARES LOPES
Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:


PEDRO HIDEKI KOMURA
Presidente


FRANCISCO M. BEZERRA M. FILHO
Membro


RUBENS B. FERNANDES – BIBO
Membro